LEI Nº. 1.426/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do Município de Cunha para o exercício de 2015. (Saúde - Vencimentos - Pessoal Civil). R$350.000,00

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

05 – Serviços de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade – 2.014 – Manutenção de Ações Relacionadas com o Desenvolvimento Sustentável, Qualidade de Vida, Rec. Naturais e Saúde.	
3.1.90.11.00.00.00.00.05.310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos do SUS – Sistema Único de Saúde do Governo Federal, provenientes do resultado de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, comprovado pelo demonstrativo anexado a presente Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 07 de agosto de 2015.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO